



Programa de
Voluntariado
da Classe Contábil

PRÁTICAS CONTÁBEIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS APLICÁVEIS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

ITG 2002

Linha do tempo

- **1935 – Lei 91 – regras para as sociedades declaradas de utilidade**
- **1961 – Decreto 50.517- declaração de utilidade pública (Ministério da Justiça)**
- **1966 – Lei 5.172 – CTN – dispõe sobre a escrituração das receitas e despesas**
- **1976 - Lei 6.404 – base das normas contábeis**
- **1988 – Constituição Federal – marco no setor assistencial – Artigo 150**
- **1998 – Decreto 2.536 – concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos**
- **1999 – Lei 9.790 – qualificação de OSCIP (princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade)**

Linha do tempo

- **1999 – Decreto 3.100 – Prestação de contas anuais das Organizações da Sociedade Cível de Interesse Público**
- **2000 – Resolução CFC 877 – aprova a NBC T10 e 10.19 – Entidades sem Finalidades de Lucros**
- **2007 – Lei 11.638 – divulga sobre a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis**
- **2009 – Lei 12.101 – regula os procedimentos de isenção de contribuições para seguridade social**
- **2010 – Decretos 7.237 e 7.300 – Entidade com atuação em áreas (Ministérios)**
- **2012 – Resolução CFC 1.409 – ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros**

Organização Jurídica

Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02 e alterações):

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as associações (fins não econômicos);

II – as sociedades (fins econômicos);

III – as fundações;

IV – as organizações religiosas (Lei nº 10.825/03);

V – os partidos políticos (Lei nº 10.825/03)

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada (Lei nº 12.441/11);

REGISTRO E TÍTULOS CONCEDIDOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Para proporcionar benefícios como: imunidade e isenção;

Para possibilitar o recebimento de recursos públicos – convênios, contratos, subvenções sociais, auxílios, doações e termos de parceria.

- TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
- REGISTRO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS
- CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL OU DE FINS FILANTRÓPICOS
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP Lei 9790/99

TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

É uma declaração reconhecendo a Entidade como de Utilidade Pública. Concedido nas 03 (três) esferas do governo (Municipal, Estadual e Federal), cumprindo leis estabelecidas em cada esfera. A Declaração de Utilidade Pública possibilita a Entidade obter verbas, isenções e outros benefícios do governo.

- UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
- UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
- UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

- Aplicam-se a essas entidades as seguintes normas contábeis:
 - I – Normas Gerais
 - a) NBC TG 00 Estrutura Conceitual (Res. CFC N°. 1.374/11)
 - b) NBC TG 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos
 - c) NBC TG 03 Demonstração do Fluxo de Caixa
 - d) NBC TG 12 Ajustes a Valor Presente

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

- Aplicam-se a essas entidades as seguintes normas contábeis:
 - I – Normas Gerais
 - h) NBC TG 27 – Ativo Imobilizado
 - i) ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado
 - j) NBC TG 30 - Receitas
 - l) NBC TG 1000 – PME's



Programa de
Voluntariado
da Classe Contábil

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

Aplicam-se a essas entidades as seguintes normas contábeis:

II– Normas Específicas

a) ITG 2002

b) NBC TG 07 – Subvenções e Assistência Governamentais

III -Demais Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG) e suas Interpretações Técnicas (ITs) e Orientações Técnicas

Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis

- **Balanço Patrimonial (BP);**
 - **Demonstração do Resultado do Período (DRP);**
 - ❖ **Demonstração do Resultado Abrangente do Período (DRA);**
 - **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);**
 - **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);**
 - ❖ **Demonstração do Valor Adicionado (DVA);**
 - **Notas Explicativas (NE);**
- ❖ De obrigatoriedade discutível.

Órgãos fiscalizadores e controladores das organizações do terceiro setor

- ✓ Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- ✓ Ministério de Previdência e Assistência Social (MPAS).
- ✓ Ministério Público;
- ✓ Ministério da Justiça;
- ✓ Tribunal de Contas;
- ✓ Receita Federal do Brasil;
- ✓ Órgãos Estaduais e Municipais que proporcionem benefícios às ONGs, como: Conselhos Municipais, TCE, etc;

**Ato da
organização
demonstrar
que está:**

O que é prestar contas?

- cumprindo sua missão;
- fazendo aquilo que se propôs;
- aplicando corretamente os recursos;
- comprovando que realizou os encargos aos quais estavam sob sua responsabilidade;
- justificando o uso dos recursos obtidos através da confrontação de suas receitas e despesas;
- atendendo às exigências morais, legais e contábeis.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas.
- Cópia do convênio, contrato e termos aditivos.
- Demonstrações Contábeis.
- Livros Razão e Diários.
- Relação (assinada) dos documentos de despesas, numeradas e ordenadas pela data, mencionando a ordem bancária ou de saque ou número de cada cheque nominativo e o nome do beneficiário.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Documento de caixa comprovando o ingresso e a contabilização dos recursos no caixa da entidade tudo devidamente assinado pelos responsáveis.
- Documentos comprobatórios das despesas realizadas sempre em primeira via original.
- Cópias dos documentos comprobatórios das despesas custeadas com recursos próprios.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Comprovantes dos recolhimentos de impostos e outros valores descontados dos beneficiários dos pagamentos efetuados.
- Extratos bancários da conta corrente.
- Conciliação bancária.
- Comprovante de devolução de saldo.
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto emitido pelo órgão repassador dos recursos e por firma de auditoria Independente.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Certidões de regularidade
- No caso dos Convênio registrar os mesmo no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses – SINCONV.
- No caso das Fundações devem prestar contas através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Ações Trabalhistas em 1 e 2 Graus;
- Cópia da ata de eleição dos órgãos da fundação, referente ao ano-base, aprovada pelo Ministério Público e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Cópia do Recibo de entrega da RAIS;
- Cópia integral da DIPJ, com recibo de entrega;

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

- Cópia dos contratos, convênios, acordos, ajustes etc que envolvam recursos públicos;
- Certificado ou atestado de aprovação da aplicação dos recursos públicos utilizados, expedido pelo órgão público que liberou os recursos;
- Para análise das contas poderão ser solicitadas diligências ou a complementação dos documentos apresentados;

As contas não aprovadas poderão ser objeto de nova análise.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

Comprovante de incorporação ou tombamento do bem no patrimônio da entidade.

Cópia do certificado de registro de veículo (CRV) emitido pelo DETRAN, no caso de aquisição de veículo.

Cópia de registro junto a capitania dos portos, quando da aquisição de embarcação.

Escritura Pública de Imóvel, quando este for adquirido.

Planilha Orçamentária, no caso de obra.

Documentos e procedimentos de prestação de contas, controle e contabilidade

As despesas devem ser realizadas exclusivamente de acordo com o objeto e dentro da vigência do convênio e ou contrato (não são regulares os pagamentos efetuados antes do repasse dos recursos ou após ou fim do convênio)

Os saques na conta corrente devem ser realizados em consonância com os pagamentos efetuados.

Os saldos enquanto não utilizados, devem ser obrigatoriamente aplicados em acordo com o art.116 paragrafo 4º lei 8.666/93 no caso de convênio.

Reconhecimento Contábil

- Caixa e equivalentes de caixa (contabilização)
- Ativo Imobilizado - Revisão da vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação
- Reconhecimento das gratuidades e/ou incentivos fiscais concedidos
- Regime Contábil de Competência
- Registro contábil dos fatos tempestivamente
- Reconhecimento das receitas - cumprimento das obrigações expressas nos contratos (CPC 30)
- Reconhecimento das Provisões: Passivos e Ativos Contingentes (CPC 25)
- Evidenciar Eventos Subsequentes (CPC 24)
- A Entidade deve utilizar o CPC desde que evidencie a sua realidade

Demonstrações Contábeis

- Base para preparação
- Controles Internos
- Gerenciamento de riscos
- Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26)
- Identificar os fatos relevantes para o devido registro
- Conhecimento prévio do “negócio” da Instituição para o devido registro
- Sinergia com as áreas de TI e Jurídica da Instituição
- Segregação do Balanço Patrimonial: Circulante e Não Circulante

Demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

31 de dezembro de 2012 e 2011

Ativo	Nota	2012	2011		Nota	2012	2011
Ativo Circulante				Passivo e patrimônio líquido			
Caixa e equivalentes de caixa				Passivo circulante			
Contas a receber de terceiros				Adiantamentos de parceiros			
Adiantamento para projetos				Fornecedores			
Outros				Partes relacionadas			
Total do ativo circulante				Outras obrigações			
				Total do passivo circulante			
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Depósitos judiciais				Provisão para contingências			
Depósitos em caução				Total do passivo não circulante			
Outros							
				Patrimônio líquido			
Imobilizado				Superávits acumulados			
Intangível				Superávit do exercício			
Total do ativo não circulante				Total do patrimônio líquido			
Total do ativo				Total do passivo e patrimônio líquido			



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

31 de dezembro de 2012 e 2011

	Superávits acumulados	Superávit do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010			
Incorporação do superávit de 2010			
Superávit do exercício			
Saldos em 31 de dezembro de 2011	0,00	0,00	0,00
Incorporação do superávit de 2011			
Superávit do exercício			
Saldos em 31 de dezembro de 2012	0,00	0,00	0,00



Demonstração do Valor Adicionado

31 de dezembro de 2012 e 2011

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Receitas		
Aportes - Área de educação básica e fundamental		
Aportes - Área de cultura		
Aportes - Projetos educacionais complementares		
Doações mantenedores		
Unidade escolar		
Receitas administrativas		
Reversão parte da provisão de contingências		
Outras receitas		
	<hr/>	<hr/>
Insumos adquiridos de terceiros		
Despesas gerais e administrativas		
Despesas com contingências		
	<hr/>	<hr/>
Valor adicionado bruto		
(-) Depreciação e amortização		
	<hr/>	<hr/>
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		
Receitas financeiras		
	<hr/>	<hr/>
Total do valor adicionado a distribuir	<hr/>	<hr/>
Distribuição do valor adicionado		
Custo de atendimento gratuito:		
Área de educação básica e fundamental		
Área de cultura		
Projetos educacionais complementares		
Despesa com pessoal		
Superávit do exercício		
	<hr/>	<hr/>
	<hr/>	<hr/>



Notas Explicativas

- Objetivos, resumo de políticas contábeis e o processo de gestão
- Informações adicionais não apresentadas nas demonstrações
- Devem ter referência cruzadas
- Informações não financeiras
- Outras divulgações relevantes pela atuação da Entidade
- Compromissos contratuais não reconhecidos
- Nota das Gratuidades Concedidas e Obtidas (Certificações/Títulos)
- Notas das isenções usufruídas pela Entidade (comparabilidade)
- Notas das Provisões de Contingências e Depósitos Judiciais

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS ÀS AO TERCEIROS SETOR (Operações Típicas) constam do “Caderno de Procedimentos..”

- ✓ Receita de Doações;
- ✓ Trabalho Voluntário;
- ✓ Imunidades e Isenções;
- ✓ Receita de Convênios e Contrapartida de Convênios
- ✓ Contabilização da Gratuidade;

RECEITA DE DOAÇÕES

Ingressos de ativo líquidos sem a constituição de passivo oneroso;

Promessa ou uma transferência de dinheiro ou outros ativos para uma entidade;

Cancelamento de um passivo, sem a necessidade de uma contrapartida

Como devem ser reconhecidas as doações?

O reconhecimento de doações deve ser precedido dos procedimentos de identificação e mensuração.

Mensuração e reconhecimento contábil de doações

As doações podem ser recebidas para custeio ou investimento. Em quaisquer das formas as doações podem ser **in natura** ou em espécie.

Mensuração de doação de gêneros alimentícios recebidos “in natura”

Produtos recebidos	Quantidade	Parâmetro unitário	Valor estimado
Feijão mulatinho	100 Kg	2,00	200,00
Arroz tipo 1	200 Kg	3,00	600,00
Farinha	10 cx	5,00	50,00
Óleo de soja	20 lt	5,00	100,00
Vr. Total das doações			950,00

RECONHECIMENTO CONTÁBIL CORRESPONDENTE

Data	Título da conta	Débito	Crédito	Histórico
02-06-2011	Despesa suprimento alimentação	950,00		Doção de alimentos
02-06-2011	Resultado		950,00	Doção de alimentos
Soma das transações		950,00	950,00	

TRABALHO VOLUNTÁRIO

LEI 9608/98

Voluntários

Pessoas que se dedicam a causas individuais e coletivas, contribuindo com seu trabalho pessoal, de forma organizada e dativa.

Formalidade

Termo de trabalho voluntário, indicando como contribuição, o trabalho que será realizado na condição de voluntário.

Aplicação

Custeio ou investimento

Trabalho voluntário utilizado como investimento

Exemplo: construção de abrigos ou acomodações administrativas e de apoio.

Produtos recebidos	Quantidade	Parâmetro unitário	Vr. estimado
Tijolo de 8 furos	2 mil	200,00	400,00
Ferro de 5/16	500 kg	5,00	2.500,00
Cimento	100 sacos	20,00	2.000,00
Brita	2 caminhões	200,00	400,00
Areia lavada	4 caminhões	200,00	800,00
Serviço de pedreiro	100 horas	30,00	3.000,00
Serviço de servente	100 horas	15,00	1.500,00
Serviço engenheiro	50 horas	100,00	5.000,00
		Soma das transações	15.600,00

Reconhecimento contábil do investimento produzido por doação e trabalho voluntário

Data	Titulo da conta	Débito	Crédito	Histórico
300711	Construção em Andamento	6.100,00		Mat.construção
300711	Resultado		6.100,00	Mat.construção
300711	Construção em Andamento	9.500,00		Trab.voluntário
300711	Resultado		9.500,00	Trab. voluntário

Mensuração do Trabalho voluntário

Sugestões de parâmetros:

- Parâmetros da profissão organizada quando existir
- Preço de mercado

Serviço voluntário	Unidade de tempo	Parâmetro unitário	Valor estimado
Serviços médicos	10 horas	100,00	1.000,00
Serviços odontológicos	30 horas	100,00	3.000,00
Serviços contábeis	100 horas	100,00	10.000,00
Serviços de limpeza	120 horas	50,00	6.000,00
Serviços jurídicos	20 horas	100,00	2.000,00
Valor total do trabalho voluntário			22.000,00

Reconhecimento contábil de trabalho voluntário aplicado no custeio

Data	Título da conta	Débito	Crédito	Histórico
200811	Desp. serviços médicos	1.000,00		Serv. Volunt.
200811	Resultado		1.000,00	Serv. Volunt.
200811	Desp. Serv. odontológicos	3.000,00		Serv. Volunt.
200811	Resultado		3.000,00	Serv. Volunt.
200811	Desp. serviços contábeis	10.000,00		Serv. Volunt.
200811	Resultado		10.000,00	Serv. Volunt.
200811	Desp. serviços limpeza	6.000,00		Serv. Volunt.
200811	Resultado		6.000,00	Serv. Volunt.
200811	Desp. serviços jurídicos	2.000,00		Serv. Volunt.
200811	Resultado		2.000,00	Serv. Volunt.
Soma das transações		22.000,00	22.000,00	



Constituição Federal

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI – instituir impostos sobre:

b) **templos de qualquer culto;**

c) patrimônio, renda ou serviços dos **partidos políticos, inclusive suas fundações**, das **entidades sindicais dos trabalhadores**, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei



Imunidade x Isenção

IMUNIDADE

Imunidade é proveniente de norma constitucional. Esta impõe vedações de diversas formas ao Poder Público.

ISENÇÃO

A isenção é a inexigibilidade temporária do tributo devido, previsão em lei, mesmo com a ocorrência do fato gerador e, em tese, da obrigação tributária.

São imunes

Instituição de educação ou de assistência social

São isentas

Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico ;

Associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos (IRPJ e CSLL)

IMUNIDADE

Tributos que não podem ser cobrados de entidades imunes por força do art. 150 da CF/88:

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
<u>Renda</u>		
Imposto de Renda (IR)		
<u>Patrimônio</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>Patrimônio</u>
Imposto Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> ou Doação de Bens e Direitos (ITCD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI); Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU)
<u>Serviços</u>	<u>Serviços</u>	<u>Serviços</u>
Imposto sobre Importação (II)	Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
Imposto sobre Exportação (IE)		
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		

Para o gozo da imunidade, as instituições de fins sociais estão obrigadas: Lei 9532/97

Não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;

Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

Manter **escrituração completa** de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

As Entidades para poderem usufruir do benefício da isenção ou da imunidade da contribuição previdenciária deverão (Lei 12.101/2009): Lei de Filantropia

Não percebam seus **diretores, conselheiros, sócios, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente**, em razão das *competências*, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

Aplique suas **rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional**, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

As Entidades para poderem usufruir do benefício da isenção ou da imunidade da contribuição previdenciária deverão (Lei 12.101/2009):

Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do FGTS;

Mantenha **escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada**, em consonância com as normas emanadas do CFC;

As Entidades para usufruírem do benefício da isenção ou da imunidade da contribuição previdenciária deverão (Lei 12.101/2009):

Não **distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio**, sob qualquer forma ou pretexto;

Conservar em boa ordem os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

As Entidades para usufruírem do benefício da isenção ou da imunidade da contribuição previdenciária deverão (Lei 12.101/2009):

Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;(DIPJ,DIRF,DCTF,DACON,SPED,RAIS,CAGED,etc)

PIS 1% FOLHA e COFINS (extra operacional)

Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos **CRCs** qdo a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reconhecimento de tributo oriundo de isenção pela Entidade beneficiária como se devido fosse

1 Imposto de Renda

Debitar: Despesa de IR (C/ de Resultado)

Creditar: IR – Exigib. Suspensa (Passivo)

2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Debitar: CSLL (Conta de Resultado)

Creditar: CSLL – Exig. Suspensa (Passivo)

3 Imposto sobre Prod. Industrializados

Debitar: IPI (Conta de Resultado)

Creditar: IPI – Exig. Suspensa (Passivo)

(...)

Baixa do Passivo Tributário de Exigibilidade Suspensa Objeto do Benefício da Isenção

1 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Debitar: IR – Exigibilidade Suspensa (Passivo)

Creditar: Isenção e Imunid. Trib - IRPJ (Resultado)

2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Debitar: CSLL – Exigibilidade Suspensa (Passivo)

Creditar: Isenção e Imunid. Trib. -CSLL (Resultado)

3 Imposto sobre Produtos Industrializados

Debitar: IPI – Exigibilidade Suspensa (Passivo)

Creditar: Isenção e Imunid. Trib. - IPI (Resultado)

(...)

RECEITA DE CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

Convênios são representados por instrumentos jurídicos em que cada parte tem obrigações na execução do seu objeto.

Quando exigir contrapartida da Entidade executora, poderá ter:

Caráter financeiro, o aporte de recursos deverá ser feito pela Entidade executora na conta do convênio para completar a totalidade dos recursos quantificados no plano de trabalho.

Caráter não financeiro o instrumento de convênio deverá estabelecer de que forma a contrapartida poderá ser efetuada (pessoal, material, serviço de terceiros, outros).

Reconhecimento de Recursos de Convênio

1 Entrada de Recur. Financ. na Contab. do Convênio

Debitar: Bancos (C/ de Dispon. do Convênio)

Creditar: Recursos de Convênio (Passivo)

2 Realização da Desp na Contabilidade do Convênio

Debitar: Despesa do Convênio (Resultado)

Creditar: Bancos (Conta de Dispon. do Convênio)

3 Reconhec. simultâneo da Receita do Convênio

Debitar: Recursos de Convênio (Passivo)

Creditar: Receita do Convênio (Resultado)

(...)

Reconhecimento da Contrapartida de Recursos de Convênio

1 Contrapartida com Recursos financeiros na Contab. do Convênio

Debitar: Banco (Conta de Disponibilidade)

Creditar: Recursos de Convênio (Passivo)

2 Contrapartida com Recursos Não-Financeiros na Contab. do Convênio

Debitar: Desp. do Convênio (C/ Específica)

Creditar: Recursos de Convênio (Resultado)

Reconhecimento da Receita de Contrapartida do Convênio

A qualquer momento, a equação que mostra o equilíbrio das contas do convênio deve ser satisfeita

$$(\text{DespConv} - \text{RecConv} = 0).$$

Onde:

DespConv = Despesa do Convênio;

RecConv = Receita do Convênio.

GRATUIDADE

Gratuidade é o **desembolso financeiro** de uma entidade, decorrente da prestação de serviço gratuito a pessoa carente, desde que atenda os objetivos previstos no art. 2º da Lei 8.742/93 (LOAS).

A comprovação da concessão da gratuidade, para fins de demonstração do percentual aplicado, será efetuada por meio de registro contábil.

Reconhecimento do valor da gratuidade ofertada pela Entidade de Interesse Social.

1 Gratuidade ofertada em bens tangíveis (medicamentos, vestuário, etc)

Debitar: Benefícios Conc. Gratuidade (Resultado)

Creditar: Estoque (Ativo Circulante)

2 Gratuidade disponibilizada de bens intangíveis (serviço de educação, saúde, etc)

Debitar: Benefícios Conc. Gratuidade (Resultado)

Creditar: Contas a Receber (Ativo Circulante)

ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		



	20x1	20x0
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		



**VENHA VOCÊ TAMBÉM SER
UM VOLUNTÁRIO CONTÁBIL**



iaracrcba@hotmail.com

OBRIGADO!